

PREÇOS DE ELETRICIDADE

O presente Anexo estabelece as condições económicas aplicáveis ao Tarifário FLEX, conforme acordado nas Condições Particulares e nas Condições Gerais do Contrato. O Tarifário FLEX assenta num modelo de preço totalmente indexado ao mercado diário (PMDh – OMIE), refletindo de forma direta e transparente a variação dos preços de energia no mercado grossista, não estando sujeito a período de fidelização. O Cliente reconhece que o montante a pagar em cada ciclo de faturação resulta da aplicação da fórmula definida no presente Anexo. Essa fórmula integra as componentes de energia, perdas reguladas e componentes associadas à atividade de comercialização, refletindo os custos reais do fornecimento de energia elétrica. O custo associado ao financiamento da tarifa social encontra-se refletido no preço unitário da energia através da componente β_{FLEX} , conforme discriminação no presente Anexo. O preço unitário da energia não inclui taxas e encargos, designadamente a taxa de exploração da DGEG, a contribuição audiovisual e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, os quais são faturados nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis. As atualizações decorrentes de variações nos preços de mercado OMIE e de alterações às tarifas ou componentes reguladas são automáticas e não constituem alterações contratuais, sendo refletidas diretamente na faturação subsequente. Todos os valores indicados estão sujeitos ao IVA à taxa legal em vigor.

Fórmula de cálculo do Preço Final de Energia (OMIE):

$$\text{Preço_Energia_FLEX}(h) = \text{PMDh} \times (1 + P) + \beta_{FLEX} + \text{TAR} + [E]$$

Onde: PMDh = Preço Médio Diário do mercado diário (por período horário, quando aplicável), publicado pelo OMIE, correspondente ao preço de referência do mercado grossista de eletricidade (fonte pública); P = Coeficiente de perdas reguladas, definido pela ERSE; β_{FLEX} = Componente fixa do tarifário, que integra os custos associados à atividade de comercialização, incluindo: Custos de Gestão do Sistema (CGS), desvios e exposição a mFRR, apurados no âmbito dos mecanismos de funcionamento e liquidação do sistema elétrico, assegurados pelo operador da rede de transporte, com base em valores históricos utilizados pela OENEO na sua atividade de comercialização; Financiamento da Tarifa Social = 0,00206 €/kWh; GO_base_FLEX = 0,0035 €/kWh; e Componente Comercial Aplicável (CCA) = valor fixo (€/kWh) acordado com o cliente; TAR = Tarifa de Acesso às Redes; [E] = Custo das Garantias de Origem, quando aplicável (caso o cliente opte por energia de origem renovável).

Energia Renovável [E]: SIM ☐ NÃO ☒ **[E] = GarantiaOrigem_{mercado} × 1,15 (quando aplicável)**

Quando aplicável, [E] é determinado com base no preço de aquisição das Garantias de Origem no mercado (EEGO), acrescido de 15% para cobertura de custos operacionais e de gestão, sendo convertido a €/kWh e aplicado ao consumo faturado no período. Na ausência de opção por Garantias de Origem, considera-se [E] = 0.

Pot. Contratada (BTN)	1,15	2,30	3,45	4,60	5,75	6,90	10,35
kW/dia	0,2354 €	0,2926 €	0,3554 €	0,4127 €	0,4974 €	0,6039 €	0,7757 €
Pot. Contratada (BTN)	13,80	17,25	20,70	27,60	34,50	41,40	
kW/dia	0,9612 €	1,1331 €	1,3049 €	1,7358 €	2,0670 €	2,3982 €	
Termo de Potência							
Nível de Tensão	EUR/(kW.dia)			EUR/(kW.dia)			
BTE	P. HORAS PONTA		0,5658 €	P. CONTRATADA		0,0700 €	
MT	P. HORAS PONTA		0,2572 €	P. CONTRATADA		0,0595 €	

Meio de pagamento escolhido: Débito Direto ☐ Transferência Bancária ☐ Multibanco ☐

Declaração de Aceitação: O Cliente declara que tomou conhecimento, compreendeu e aceita integralmente as condições económicas aplicáveis ao Tarifário FLEX, conforme descritas no presente Anexo, incluindo a metodologia de cálculo do preço da energia. A assinatura do presente Anexo vale como aceitação expressa e vinculativa das respetivas condições, aplicáveis ao(s) contrato(s) de fornecimento de energia elétrica em vigor.

Assinatura: _____ Assinado em _____